



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

22 DE FEVEREIRO DE 2014

Ano XVIII - Nº 406

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.741, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014 Projeto de Lei n.º 019/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 439.897,56 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), para atender contabilização de despesa de capital, nas seguintes dotações:

462	02.20	10.301.0118.1595.4.490.51.00.02.300	Obras e Instalações	FUNDO MUN.SAUDE	R\$ 199.500,00
463	02.20	10.301.0118.1595.4.490.51.00.01.310	Obras e Instalações	FUNDO MUN.SAUDE	R\$ 240.397,56
				TOTAL	R\$ 439.897,56

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Programa "QUALIS UBS", da Secretaria da Saúde, na importância de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), e pela anulação da seguinte dotação:

252	02.20	10.302.0117.2129.3.390.30.00.01.310	Material de Consumo	FUNDO MUN.SAUDE	R\$ 240.397,56
				TOTAL	R\$ 240.397,56

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 439.897,56 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.742, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014 Projeto de Lei n.º 020/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 489.315,30 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos), para atender contabilização de despesa de capital, nas seguintes dotações:

465	02.20	10.302.01181.597.4.4.90.51.00.05.300	Obras e Instalações	FUNDO MUN.SAUDE	R\$ 410.315,30
468	02.20	10.302.01181.597.4.4.90.51.00.01.310	Obras e Instalações	FUNDO MUN.SAUDE	R\$ 79.000,00
				TOTAL	R\$ 489.315,30

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 82.979,72 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Fundo Nacional de Saúde, na importância de R\$ 327.335,58 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), e pela anulação da seguinte dotação:

252	02.20	10.302.01172.129.3.390.30.00.01.310	Material de Consumo	FUNDO MUN.SAUDE	R\$ 79.000,00
				TOTAL	R\$ 79.000,00

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 489.315,30 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.743, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014 Projeto de Lei n.º 021/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 489.315,30 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos), para atender contabilização de despesa de capital, nas seguintes dotações:

464	02.20	10.302.01181.596.4.4.90.51.00.05.310	Obras e Instalações	FUNDO MUN.SAÚDE	R\$ 410.315,30
467	02.20	10.302.01181.596.4.4.90.51.00.01.300	Obras e Instalações	FUNDO MUN.SAÚDE	R\$ 79.000,00
				TOTAL	R\$ 489.315,30

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 82.979,72 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Fundo Nacional de Saúde, na importância de R\$ 327.335,58 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), e pela anulação da seguinte dotação:

252	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.30.00.01.310	Material de Consumo	FUNDO MUN.SAÚDE	R\$ 79.000,00
				TOTAL	R\$ 79.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 489.315,30 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.744, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014 Projeto de Lei n.º 022/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 489.315,30 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos), para atender contabilização de despesa de capital, nas seguintes dotações:

466	02.20	10.302.01181.598.4.4.90.51.00.05.300	Obras e Instalações	FUNDO MUN.SAÚDE	R\$ 410.315,30
469	02.20	10.302.01181.598.4.4.90.51.00.01.310	Obras e Instalações	FUNDO MUN.SAÚDE	R\$ 79.000,00
				TOTAL	R\$ 489.315,30

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 82.979,72 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Fundo Nacional de Saúde, na importância de R\$ 327.335,58 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), e pela anulação da seguinte dotação:

252	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.30.00.01.310	Material de Consumo	FUNDO MUN.SAÚDE	R\$ 79.000,00
				TOTAL	R\$ 79.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 489.315,30 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.748, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 Projeto de Lei n.º 023/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender as despesas de custeio nas seguintes dotações:

384	02.08.04.121.01032.009.4.4.90.52.00.01.110	Equipamento e Material Permanente - Depto de Planejamento	R\$ 5.000,00
470	02.19.27.813.01102.058.3.1.90.05.00.01.110	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor - Depto. de Esporte e Lazer	R\$ 5.000,00
471	02.12.18.542.01082.014.3.3.90.47.00.01.110	Obrigações Tributárias e Contributivas - Depto. de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.000,00
472	02.14.12.361.01122.018.4.4.90.52.00.01.220	Equipamentos e Material Permanente - Depto. de Educação Ensino Básico	R\$ 10.000,00
			Total: R\$ 21.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

49	02.05.04.123.01032.006.3.3.90.39.00.01.110	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Depto. de Finanças	R\$ 5.000,00
93	02.12.18.542.01082.014.3.3.90.39.00.01.110	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Depto. Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.000,00
119	02.14.12.361.01122.018.3.3.90.30.00.01.220	Material de Consumo - Ensino Fundamental	R\$ 10.000,00
219	02.19.27.813.01102.058.3.1.90.16.00.01.110	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - Depto. de Esporte e Lazer	R\$ 5.000,00
			Total: R\$ 21.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.749, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 Projeto de Lei n.º 024/14

Revoga-se em todos os seus termos a Lei n.º 3.740, de 04.02.2014

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica revogada em todos os seus termos, a partir desta data, a Lei n.º 3.740, de 04 de fevereiro de 2014.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.750, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
Projeto de Lei n.º 025/14

Altera dispositivo da Lei n.º 3.446, de 25.04.2012

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º O artigo 1º da Lei n.º 3.446, de 25 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar "Gratificação Especial", a título de "Pró-labore", a ser concedida mensalmente aos Policiais Militares lotados no 3º Pelotão da 4ª Cia do 24º BPM/I, e que realizem a fiscalização e o policiamento do trânsito e tráfego nas vias, logradouros e estradas da municipalidade, em decorrência do convênio firmado com o Estado, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e da Secretaria de Gestão Pública.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETOS

DECRETO N.º 3.711, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art.1º Fica nomeado a partir desta data até 12.02.2016, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vargem Grande do Sul, que será assim constituído:

a) 02 (dois) representantes de entidades que atuam na área da deficiência:

Titular: ALTIERES ANASTÁCIO OTERO
Suplente: SÔNIA FIORINI DE NORONHA

b) 02 (dois) representantes de entidades que atuam na educação especial:

Titular: EDSO APARECIDO SABINO
Suplente: ANA MÁRCIA PEREIRA SABINO

c) 02 (dois) representantes dos usuários de serviços na área da pessoa com deficiência:

Titular: FABIANE APARECIDA GILIOLI
Suplente: EDIGLEISON FERREIRA DA SILVA

d) 02 (dois) representantes de entidades que atuam na área da pessoa com mobilidade reduzida:

Titular: OSVALDO CARDOSO DE SOUZA
Suplente: MARCOLINA ISABEL CORAÇA

e) 02 (dois) representantes de entidades que atuam no acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência:

Titular: MARIA HELENA GARCEZ BUOZI
Suplente: CLEIDE APARECIDA LUIZ SARTINI

f) 02 (dois) representantes do Departamento de Ação Social:

Titular: PRISCILA RITA MASSINI LUPIANEZ
Suplente: MAISSE COLOMBO SILVA DE PAULA

g) 02 (dois) representantes do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: CARLOS DE SOUZA
Suplente: JANAÍNA ADJANI MARTINS

h) 02 (dois) representantes do Departamento de Obras:

Titular: PATRÍCIA CAVALHEIRO ANDRADE
Suplente: CARLOS SILVIO FELÍCIO

i) 02 (dois) representantes do Departamento de Cultura e Turismo:

Titular: NATÁLIA CAROLINA PICOLO
Suplente: MARISE GORINI RIBEIRO

j) 02 (dois) representantes do Departamento de Educação:

Titular: BENEDITA SIMONI MARQUES
Suplente: ANA PAULA MADRINI CHARELLI

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.712, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia o Conselho Municipal de Previdência - CMP

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado a partir de 16.02.2014 até 15.02.2016, o Conselho Municipal de Previdência - CMP, do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande do Sul - FUPREBEN, que será assim composto:

I - 02 representantes do Governo Municipal, com seus respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito do Município:

Titular: Sr. ROGÉRIO ALEXANDRE BOVO **(Reconduzido)**
Suplente: Srta. MARÍLIA CHERUBINI ROSSETO

Titular: Srta. ELIANE APARECIDA CANELA
Suplente: Sr. DONIZETE JOSÉ CARLOS PEREIRA

II - 02 representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, com respectivos suplentes, sendo:

a - 01 representante dos aposentados e pensionistas, sindicalizados ou não, indicados pelo sindicato de classe dos servidores:

Titular: Sr. ARCHIMEDES ANGELI
Suplente: Sr. ÂNGELO MULTINI

b - 01 representante do sindicato de classe dos servidores, indicados, na forma do regulamento:

Titular: Sr. EDSON BOVO
Suplente: Sr. MANOEL GARCIA MARTIN

III - 01 representante dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social indicado pelo Poder Legislativo, com respectivo suplente:

Titular: Srta. EDILAINE PAVANI

Suplente: **Sra. LUCIANA DE ABREU RIBEIRO**

Art. 2º As atribuições do presente Conselho encontram-se estabelecidas na Lei nº 2.628 de 06 de dezembro de 2005, e nas eventuais alterações.

Art.3º As funções do Conselho ora constituído será sem remuneração, constituindo-se, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade vargem-grandense.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 14 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.713, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia o Conselho Fiscal do FUPREBEN

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 16.02.2014 até 15.02.2016, nos termos do art. 97, da Lei nº 2.628 de 06 de dezembro de 2005, o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande do Sul - FUPREBEN, que será assim composto:

I - 01 Representante do Governo Municipal com seu respectivo suplente, indicados pelo Prefeito do Município:

Titular : **Sr. EDUARDO RIBEIRO ANDRADE** (Reconduzido)
Suplente: **Sr. FABRÍZIO BARION PICINATO**

II - 01 Representante dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, com seu respectivo suplente, indicados pelo sindicato de classe dos servidores:

Titular : **Sr. JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA**
Suplente: **Sr. JOSÉ LUIS DOS SANTOS**

III - 01 Representante com seu respectivo suplente indicados pelo Poder Legislativo:

Titular : **Sra. ANA LUISA PEREIRA DINIZ**
Suplente: **Sra. MARIA JOSÉ PEREIRA MIRANDA**

Art. 2º As atribuições do presente Conselho encontram-se estabelecidas na Lei nº 2.628 de 06 de dezembro de 2005, e nas eventuais alterações.

Art. 3º As funções do Conselho ora constituído serão sem remuneração, constituindo-se, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade vargem-grandense.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 14 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.714, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 85.768,90

(oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) para atender a seguinte dotação:

111	02.13	26.782.0105.2015.3.3.90.39.00.01.400.000	O.Serv.Terc.P.J.	DESETRAN	R\$ 85.768,90
				TOTAL	R\$ 85.768,90

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 85.768,90 (Oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n.º 3.636**, de 19/06/2013 e **PPA n.º 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 14 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.715, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam substituídos a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., designados através dos Decretos n.ºs 3.493, de 04 de março de 2013, e 3.506, de 25 de março de 2013, que passarão a ser os seguintes:

Representantes do Departamento de Finanças:

Titular: Sra. **ALINE CECÍLIA DE MELLO FIORINI**
Suplente: Srta. **ELOÁ FIGUEIRÓ CAROZI**

Representantes da Procuradoria Jurídica:

Suplente: Sr. **JOAQUIM VALENTIM DO NASCIMENTO NETO**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.716, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para o exercício de 2014 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no *caput* do art. 81, da Lei n.º 2.318, de 23 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a edição de decreto pelo Poder Executivo estabelecendo as datas de vencimento do ISSQN;

D E C R E T A:

Art.1º O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o exercício de 2014, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, cujos vencimentos dar-se-ão no dia 20 de cada mês, ficando o vencimento da 1ª parcela para o dia 20 de março de 2014.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.697, de 10 de janeiro de 2014.

Vargem Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.717, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o artigo 3º do Decreto n.º 3.700, de 10.01.2014

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto n.º 3.700, de 10 de janeiro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

“Art.3º O pagamento do I.P.T.U. para o exercício de 2014 será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sendo o primeiro vencimento em 25 de março de 2014”.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.718, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a Taxa de Feira Livre para o exercício de 2014 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º O pagamento da Taxa de Feira Livre para o exercício de 2014, será efetuado em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, cujos vencimentos dar-se-ão no dia 25 de cada mês, sendo o primeiro em 25 de março de 2014.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.698, de 10 de janeiro de 2014.

Vargem Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.719, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a Taxa de Licença para Funcionamento - T.L.F. para o exercício de 2014 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º O pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento - T.L.F. para o exercício de 2014, será efetuado em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, cujos vencimentos dar-se-ão no dia 25 de cada mês, sendo o primeiro em 25 de março de 2014.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.699, de 10 de janeiro de 2014.

Vargem Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.720, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Decreta facultativos os pontos nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Serão facultativos os pontos nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, dia 03 de março de 2014, segunda feira de carnaval, e dia 05 de março de 2014, quarta feira de cinzas.

Art.2º As unidades que compõe a Administração Direta e Indireta a seguir especificadas não serão paralisadas:

I - Seção de Urgência e Emergência “Alfeu Rodrigues do Patrocínio”;

II - Divisão de Limpeza Pública e Coleta de Lixo;

III - Divisão da Guarda Municipal;

IV - SAE - Setor de Captação e Tratamento de Água; Setor de Obras e Serviços; e Setor de Tratamento de Esgoto.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.721, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações:

34	02.03	04.122.0103.2003.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J	DEPTO DE ADMIN	R\$ 20.000,00
85	02.11	15.452.0123.2012.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J	DEPTO SERV URB RUR	R\$ 30.000,00
91	02.12	18.542.0108.2014.3.3.90.39.00.01.110.000	Mat Consumo	DEPTO AGRIC M AMB	R\$ 18.000,00
172	02.16	12.365.0114.2037.3.3.90.39.00.02.262.000	O.Serv.Terc.P.J	DEPTO EDUC FUNDEB-OD	R\$ 100.000,00
199	02.18	13.392.0109.2213.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J	DEPTO C TURISMO	R\$ 40.000,00
222	02.19	27.813.0110.2058.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.F	DEPTO ESPORTES E LAZER	R\$ 20.000,00
244	02.20	10.302.0117.2129.4.4.90.52.00.01.310.000	Eq Mat P	FUNDO M SAUDE	R\$ 15.000,00
260	02.20	10.302.0119.2157.3.3.90.39.00.05.300.010	O.Serv.Terc.P.J	FUNDO M SAUDE	R\$ 182.000,00
TOTAL					R\$ 425.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

32	02.03	04.122.0103.2003.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat Consumo	DEPTO DE ADMINIST	R\$ 20.000,00
83	02.11	15.452.0123.2012.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat Consumo	DEPTO SERV URB RUR	R\$ 30.000,00
93	02.12	18.542.0108.2014.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J	DEPTO AGRIC M AMB	R\$ 18.000,00
170	02.16	12.365.0114.2037.3.3.90.30.00.02.262.000	Mat Consumo	DEPTO EDUC FUNDEB-OD	R\$ 100.000,00
198	02.18	13.392.0109.2213.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.P.F	DEPTO CULTURA E TUR	R\$ 40.000,00
221	02.19	27.813.0110.2058.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat Consumo	DEPTO ESP E LAZER	R\$ 20.000,00
254	02.20	10.302.0117.2129.3.3.90.39.00.01.310.000	O.Serv.Terc.P.J	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 15.000,00
261	02.20	10.302.0119.2158.3.3.90.30.00.05.300.010	Mat Consumo	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 182.000,00
TOTAL					R\$ 425.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.636**, de 19/06/2013 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 12.919, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Enquadra servidora que integra o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Vargem Grande do Sul, através da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo XVIII, da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010, que trata das normas gerais de enquadramento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar com efeito retroativo desde 17.02.2014, a servidora **CÍCERA VALÉRIA DA SILVA SCARPEL**, RG nº 19.985.372-1-SSP/SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - Creche Municipal "Virgínia Lopes Ruiz", no cargo de EDUCADORA INFANTIL (PV. 19, Ref. 52), e de conformidade com o Processo nº 002/2014.

Art. 2º A servidora terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria, para protocolar junto ao Departamento de Educação, petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada, consoante ao disposto no artigo 113 da Lei Municipal nº 3.002, de 11 de março de 2010.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 12.922, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Enquadra servidora que integra o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Vargem Grande do Sul, através da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo XVIII, da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010, que trata das normas gerais de enquadramento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, da Lei Municipal nº 3.002, de 11.03.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar com efeito retroativo desde 17.02.2014, a servidora **ÂNGELA MARIA CHIAVEGATO BÍSCARO**, RG nº 11.940.108-SSP/SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - Creche Municipal "Irmã Gertrudes", no cargo de EDUCADORA INFANTIL (PV. 19, Ref. 52), e de conformidade com o Processo nº 001/2014.

Art. 2º A servidora terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria, para protocolar junto ao Departamento de Educação, petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada, consoante ao disposto no artigo 113 da Lei Municipal nº 3.002, de 11 de março de 2010.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2014; **OBJETO:** Contratação de empresa, representante exclusivo da banda "**BONDE DO TIGRÃO**", para apresentação de shows artísticos durante as festividades do Carnaval 2014 de Vargem Grande do Sul, a ser realizado no Recinto de Exposições "Christiano Dutra do Nascimento; **ASSINATURA:** 13/02/2014; **VIGÊNCIA:** 02/03/2014; **CONTRATO N.º 020/2014; CONTRATADA:** Impacta Show Entretenimento Ltda Me; **VALOR:** R\$ 32.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 017/2013; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de terraplenagem (Aterro) e construção de muro na área institucional do Bairro Jardim Cristina 2, no Município de Vargem Grande do Sul; **ASSINATURA:** 13/02/2014; **VIGÊNCIA:** Termo de Recebimento Definitivo; **CONTRATO N.º 021/2014; CONTRATADA:** Alfalix Ambiental Ltda; **VALOR:** R\$ 358.041,55

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 013/2014; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação do tipo marmix para trabalhadores da Frente Social de Trabalho pelo período de 12 meses – Departamento de Ação Social; **ASSINATURA:** 20/02/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 022/2014; CONTRATADA:** Gentina, Silva & Cia Ltda EPP; **VALOR:** R\$ 19.350,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Concorrência 03/2013; **OBJETO:** Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Portal Educacional, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes; **ASSINATURA:** 20/02/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 023/2014; CONTRATADA:** Sistemas de Ensino Abril Educação S.A.; **VALOR:** R\$ 1.099.919,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 03/2014; **OBJETO:** Contratação de empresa para

fornecimento de recargas de oxigênio medicinal gasoso para sala de inalação e ambulâncias do PPA Alfeu Rodrigues do Patrocínio; **ASSINATURA:** 20/02/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N°** 024/2014; **CONTRATADA:** Oxicooper Ltda; **VALOR:** R\$ 51.360,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 08/2014; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada para o Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 meses; **ASSINATURA:** 20/02/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da data da ordem de serviço **CONTRATO N°** 025/2014; **CONTRATADA:** Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Ltda; **VALOR:** R\$ 105.100,00

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2011; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 55/2011; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de fornecimento de link de dados em conexão banda larga com taxa de 16 MBPS Full, dedicado para acesso a Rede Internet Global; **ASSINATURA:** 10/02/2014; **VIGÊNCIA:** 06 meses ou até a conclusão de novo processo licitatório; **CONTRATO N°** 139/2011; **CONTRATADA:** AR Telecom Provedor de Internet Ltda; **VALOR:** R\$ 22.200,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços 18/2013; **OBJETO:** Alteração da dotação orçamentária referente a contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça no conjunto habitacional Alceu Morandin – Conv. 648/05/2012 – Secretaria da Habitação; **ASSINATURA:** 11/02/2014; **CONTRATO N°** 008/2014; **CONTRATADA:** Construtora Transvia Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 52/2013; **OBJETO:** Troca de marca referente aos itens 60, 108 e 164 conforme contrato de aquisição de materiais de enfermagem para utilização na Rede Pública Municipal; **ASSINATURA:** 12/02/2014; **CONTRATO N°** 88/2013; **CONTRATADA:** Cirúrgica União Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 14/2013; **OBJETO:** Aquisição complementar de tomografia computadorizada de abdome referente ao contrato de realização de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada; **ASSINATURA:** 17/02/2014; **CONTRATO N°** 17/2013; **CONTRATADA:** Premium Diagnósticos por Imagem Ltda; **VALOR:** R\$ 1.120,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n° 017/2013; **OBJETO:** Alteração de dotação orçamentária referente a contratação de empresa especializada para a execução de obras de terraplenagem (Aterro) e construção de muro na área institucional do Bairro Jardim Cristina 2, no Município de Vargem Grande do Sul; **ASSINATURA:** 17/02/2014; **CONTRATO N°** 021/2014; **CONTRATADA:** Alfalix Ambiental Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 41/2013; **OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao item 47 (diclofenaco sódico), conforme contrato de aquisição de medicamentos para a Rede Pública Municipal e Posto de Pronto Atendimento "Alfeu Rodrigues do Patrocínio"; **ASSINATURA:** 18/02/2014; **CONTRATO N°** 71/2013; **CONTRATADA:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; **VALOR:** R\$ 37,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 19/2013; **OBJETO:** Aquisição complementar de fraldas geriátricas para distribuição a pessoas carentes acamadas e deficientes do Município, aprovadas em relatório social; **ASSINATURA:** 19/02/2014; **CONTRATO N°** 26/2013; **CONTRATADA:** Dimape Comercial de Materiais Eireli; **VALOR:** R\$ 1.161,60; **CONTRATO N°** 27/2013; **CONTRATADA:** Licit Rib Comercial Varejista Ltda; **VALOR:** R\$ 4.896,00; **CONTRATO N°** 28/2013; **CONTRATADA:** Matermed Comercial de Artigos Médicos Ltda; **VALOR:** R\$ 5.400,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 12/2013; **OBJETO:** Prorrogação pelo período de 01 mês, referente ao contrato de confecção do Jornal Oficial do Município; **ASSINATURA:** 19/02/2014; **VIGÊNCIA:** 18/03/2014; **CONTRATO N°** 10/2013; **CONTRATADA:** Editora Unida Ltda; **VALOR:** R\$ 1.073,95.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 42/2013; **OBJETO:** Aquisição complementar de medicamentos para o Centro de Saúde II Dr. Gabriel Mesquita; **ASSINATURA:** 20/02/2014; **CONTRATO N°** 76/2013; **CONTRATADA:** Camila Aparecida Minari Me; **VALOR:** R\$ 6.427,96

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 41/2013; **OBJETO:** Aquisição complementar de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde e PPA Alfeu Rodrigues do Patrocínio; **ASSINATURA:** 21/02/2014; **CONTRATO N°** 70/2013; **CONTRATADA:** Camila Aparecida Minari Me; **VALOR:**

R\$ 41,25; **CONTRATO N°** 71/2013; **CONTRATADA:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; **VALOR:** R\$ 831,00; **CONTRATO N°** 72/2013; **CONTRATADA:** Dupatri Hospitalar Com.Imp. Exp. Ltda; **VALOR:** R\$ 254,00; **CONTRATO N°** 73/2013; **CONTRATADA:** Med Center Comercial Ltda; **VALOR:** R\$ 686,65; **CONTRATO N°** 74/2013; **CONTRATADA:** Camila Prata Distribuidora de Prod. Hosp. Ltda; **VALOR:** R\$ 245,72; **CONTRATO N°** 75/2013; **CONTRATADA:** TRM Comercial de Medicamentos Ltda; **VALOR:** R\$ 1.999,50.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 001/2014; **OBJETO:** Prorrogação pelo período de 30 dias, referente ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar; **ASSINATURA:** 21/02/2014; **VIGÊNCIA:** 30 dias; **CONTRATO N°** 07/2014; **CONTRATADA:** Viação Lira Ltda; **VALOR:** R\$ 209.878,50.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2013
PROCESSO ADM. N° 145/2013

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Celso Itaroti Cancellieri Cerva, RG n.º 7.253.637 SSP/SP e CPF n.º 966.145.108-78, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **IVANI PEDRO SORIA EPP**
Endereço: Rua Antonio Ferreira Julio, 130, Cecap – Guapiaçu - SP
CNPJ: 14.308.487/0001-89
Representante Legal: Ivani Pedro Sória
CPF: 936.887.848-04

DETENTORA 2

Denominação: **EKUALO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA ME**
Endereço: Av. São Paulo, 525, Centro – Duartina - SP
CNPJ: 13.272.348/0001-80
Representante Legal: Lucas David Garla
CPF: 310.515.688-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

DETENTORA 1

LOTE 01

KIT para o Ensino Infantil - 1º e 2º Etapa, contendo os seguintes itens (cada kit):

(estimativa de aquisição de 1.000 kits)

Item	Descrição dos itens de compõe o Kit	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Agenda	1	Ecoplaca	21,30	21,30
1.2	Apontador com deposito	1	Acrillex	3,20	3,20
1.3	Borracha Branca para Lapis	3	Acrillex	1,10	3,30
1.4	Caderno Brochura 96 folhas	1	Ecoplaca	7,50	7,50
1.5	Caderno Brochurinha 1/4	1	Ecoplaca	7,24	7,24
1.6	Caderno de desenho cartografia	1	Ecoplaca	7,63	7,63
1.7	Caderno Quadrulado	1	Spiral	9,63	9,63
1.8	Cola Branca	2	Acrillex	2,74	5,48
1.9	Estojo escolar	1	Propria	7,90	7,90
1.10	Lapis de cor	2	Labra	7,48	14,96
1.11	Lapis grafite n° 2	5	Acrillex	0,60	3,00
1.12	Massinha, 06 cores	2	Acrillex	3,25	6,50
1.13	Papel sultite A4	1	Chamex	5,00	5,00
1.14	Pasta em Papelão	4	Kaz	1,70	6,80
1.15	Pincel n° 8	2	Tigre	3,57	7,14
1.16	Tesoura	1	Cis	2,42	2,42
1.17	Tinta Guache, 06 cores	1	Maripel	5,00	5,00
1.18	Tinta para Pintura Dedo, 06 cores	1	Maripel	4,00	4,00

Valor Unitário do Kit: R\$ 128,00

Valor Total do Lote: R\$ 128.000,00

LOTE 02

Ensino Fundamental - 1º e 2º ano, contendo os seguintes itens (cada kit):
(estimativa de aquisição de 1.200 kits)

Item	Descrição dos itens de compõe o Kit	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2.1	Agenda	1	Ecoplaca	21,30	21,30
2.2	Apontador com deposito	1	Acrilex	3,20	3,20
2.3	Borracha Branca para Lapis	3	Acrilex	1,10	3,30
2.4	Caderno Brochura com 96 folhas	4	Ecoplaca	7,50	30,00
2.5	Caderno Brochurinha 1/4	1	Ecoplaca	7,24	7,24
2.6	Caderno de desenho cartografia	2	Ecoplaca	7,63	15,26
2.7	Cola Branca	2	Acrilex	2,74	5,48
2.8	Estojo	1	Propria	7,90	7,90
2.9	Gizão, 12 cores	1	Acrilex	3,767	3,767
2.10	Lápis de cor	2	Labra	7,48	14,96
2.11	Lápis grafite	6	Acrilex	0,60	3,60
2.12	Massinha de modelar, 06 cores	1	Acrilex	3,25	3,25
2.13	Papel Sulfito A4	1	Chamex	5,00	5,00
2.14	Pasta em Papelão	4	Kaz	1,70	6,80
2.15	Tesoura	1	Cis	2,42	2,42

Valor Unitário do Kit: R\$ 132,92

Valor Total do Lote: R\$ 159.500,00

LOTE 03

Ensino Fundamental - 3º ano, contendo os seguintes itens (cada kit):
(estimativa de aquisição de 860 kits)

Item	Descrição dos itens de compõe o Kit	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3.1	Agenda	1	Ecoplaca	21,30	21,30
3.2	Apontador com deposito	1	Acrilex	3,20	3,20
3.3	Borracha Branca para Lapis	3	Acrilex	1,10	3,30
3.4	Caderno Brochurão com 96 folhas	5	Ecoplaca	7,50	37,50
3.5	Caderno Brochurinha 1/4	1	Ecoplaca	7,24	7,24
3.6	Caderno de desenho cartografia	2	Ecoplaca	7,63	15,26
3.7	Cola Branca	2	Acrilex	2,74	5,48
3.8	Estojo	1	Propria	7,90	7,90
3.9	Giz de cera, 12 cores	1	Acrilex	3,767	3,767
3.10	Lapis de cor	2	Labra	7,48	14,96
3.11	Lapis grafite	5	Acrilex	0,60	3,00
3.12	Papel Sulfito A4	1	Chamex	5,00	5,00
3.13	Pasta em Papelão	4	Kaz	1,70	6,80
3.14	Regua 40 cm	1	Ecoplaca	2,408	2,408
3.15	Tesoura	1	Cis	2,42	2,42

Valor Unitário do Kit: R\$ 139,54

Valor Total do Lote: R\$ 120.000,00

LOTE 04

Ensino Fundamental - 4º e 5º ano, contendo os seguintes itens (cada kit):
(estimativa de aquisição de 1.560 kits)

Item	Descrição dos itens de compõe o Kit	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4.1	Agenda	1	Ecoplaca	21,30	21,30
4.2	Apontador com deposito	1	Acrilex	3,20	3,20
4.3	Borracha Branca para Lapis	3	Acrilex	1,10	3,30
4.4	Caderno Brochurão com 96 folhas	5	Ecoplaca	7,50	37,50
4.5	Caderno Brochurinha 1/4	1	Ecoplaca	7,24	7,24
4.6	Caderno de desenho cartografia	2	Ecoplaca	7,63	15,26
4.7	Calculadora	1	Kaz	8,80	8,80
4.8	Caneta esferografica Azul	2	Bic	1,37	2,74
4.9	Caneta esferografica Vermelha	2	Bic	1,37	2,74
4.10	Caneta Marca texto	1	Acrilex	2,50	2,50
4.11	Cola Branca	2	Acrilex	2,74	5,48
4.12	Esquadro 60° pet	1	Ecoplaca	1,71	1,71
4.13	Estojo	1	Propria	7,90	7,90
4.14	Lapis de cor	2	Labra	7,48	14,96
4.15	Lapis grafite	5	Acrilex	0,60	3,00
4.16	Papel Sulfito A4	1	Chamex	5,00	5,00
4.17	Pasta em Papelão	4	Kaz	1,70	6,80
4.18	Regua 40 cm	1	Ecoplaca	2,408	2,408
4.19	Tesoura	1	Cis	2,42	2,42
4.20	Transferidor 180° pet	1	Ecoplaca	1,832	1,832

Unitário do Kit: R\$ 156,09

Total do Lote: R\$ 243.500,00

DETENTORA 2**LOTE 05****5. Bolsa Para Creche E Para Educação Infantil E Fundamental**

Item	Descrição dos itens de compõe o Kit	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5.1	Mochila Creche	800	Kayabi	56,09	44.872,00
5.2	Mochila Infantil	800	Kayabi	56,09	44.872,00
5.3	Mochila Fundamental	5.500	Kayabi	57,50	316.250,00

Total do Lote: R\$ 405.994,00

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - As solicitações do(s) produto(s) serão feitas pelo Departamento de Licitações e Compras, mediante Autorização de Fornecimento, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

2.2 - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças e sextas-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça ou sexta-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3), sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

4.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 101/2013 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

1-7.1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2-7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3-7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

4-7.3.1 - Advertência por escrito;

5-7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

6-7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7-7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8-I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

9-II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10-7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

11- 7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

i. CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 101/2013 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2014.

P/ PREFEITURA

Celso Itaroti Cancellieri Cerva - Prefeito Municipal

P/ DETENTORA(S)

Ivani Pedro Sória - Representante Legal

Lucas David Garla - Sócio Empresário

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA 1

Denominação: ANA VALÉRIA TONELOTTO ME

Endereço: Rua Maestro João Volpim Filho, 95, Vila Macedo - Pedreira - SP

CNPJ: 13.331.317/0001-52

Representante Legal: Ana Valéria Tonelotto

CPF: 297.253.448-47

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 04 - ALCOOL GEL, 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO.

Quantidade Estimada - 500 (quinhentas) unidades

Preço Unitário - R\$ 4,49 (Quatro reais e quarenta e nove centavos)

Marca: Absolut

ITEM 14 - CREME CONDICIONADOR NEUTRO INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, 350 ML.

Quantidade Estimada - 1.000 (Um mil) unidades

Preço Unitário - R\$ 4,36 (Quatro reais e trinta e seis centavos)

Marca: Baby

ITEM 15 - CREME DENTAL; CONTEÚDO 90 GRS; EMBALAGEM: TUBO DE PVC. TIPO DO CREME: COM FLUOR ATIVO; SABOR TUTI-FRUTI. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade Estimada - 500 (quinhentas) unidades

Preço Unitário - R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos)

Marca: Hillo

ITEM 16 - DESENTUPIDOR DE BANHEIRO.

Quantidade Estimada - 100 (cem) unidades

Preço Unitário - R\$ 2,00 (dois reais)

Marca: MA	COMPOSICAO TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA.
ITEM 17 - DESENTUPIDOR DE PIA DE BORRACHA GRANDE.	Quantidade Estimada – 4000 (quatro mil) caixas
Quantidade Estimada – 100 (cem) peças	Preço Unitário – R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos)
Preço Unitário – R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos)	Marca: Blimp
Marca: MA	ITEM 52 - SABONETE LIQUIDO, ASPECTO LIQUIDO FISICO PEROLADO, AROMA ERVA DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICACAO TOUCADOR, FRASCO DE 1 LITRO.
ITEM 33 - LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, PRETA.	Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) unidades
Quantidade Estimada – 10 (dez) unidades	Preço Unitário – R\$ 3,46 (Três reais e quarenta e seis centavos)
Preço Unitário – R\$ 9,40 (Nove reais e quarenta centavos)	Marca: Proervas
Marca: Plasnew	ITEM 58 - SHAMPOO INFANTIL P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS, SEM ALCOOL, FRASCO C/ 350 ML.
ITEM 40 - PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30 METROS, EMBALAGEM CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, DE ALTA QUALIDADE, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO DE NO MÍNIMO 98% ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 1MM²/M² CONFORME ABNT NBR 8259:2002, ÍNDICE DE MACIEZ MAIOR OU IGUAL A 6NM/G, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 4S, CONFORME ABNT 15004:2003 E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA MAIOR QUE 195 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007. OBSERVAÇÃO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990, BEM COMO LAUDO DO I.P.T OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LAUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	Quantidade Estimada – 1.000 (Um mil) frascos
Quantidade Estimada – 1.200 (Um mil e duzentos) fardos	Preço Unitário – R\$ 4,26 (Quatro reais e vinte e seis centavos)
Preço Unitário – R\$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos)	Marca: Baby
Marca: Fancy	ITEM 65 - VASSOURA LAVA ONIBUS SISAL CCOM CABO MEDINDO DE 1,80 A 2,00 M.
ITEM 44 - REMOVEDOR PARA SUPERFICIES INCRUSTADAS DE FERRUGEM, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Quantidade Estimada – 20 (vinte) unidades
Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) unidades	Preço Unitário – R\$ 11,75 (Onze reais e setenta e cinco centavos)
Preço Unitário – R\$ 5,00 (Cinco reais)	Marca: DSR
Marca: Soap	ITEM 66 - VASSOURA TIPO CAIPIRA DE BOA QUALIDADE, COM CERDAS DE PALHA, 45 CANAS, ALTURA DAS CERDAS 60 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 10 CM, COM 4 AMARRAS EM BARBANTE DE NYLON RESISTENTA, CABO EM MADEIRA REFORÇADO E PLASTIFICADO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,50M.
ITEM 45 - RODO DE 30 CM DE BOA QUALIDADE, 2 BORRACHAS DE EVA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO 1,50 M.	Quantidade Estimada – 1.500 (Um mil e quinhentas) peças
Quantidade Estimada – 400 (quatrocentas) unidades	Preço Unitário – R\$ 5,46 (Cinco reais e quarenta e seis centavos)
Preço Unitário – R\$ 2,00 (Dois reais)	Marca: Borborema
Marca: MA	DETENTORA 2
ITEM 46 - RODO DE 40 CM DE BOA QUALIDADE, 2 BORRACHAS DE EVA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO 1,50 M.	Denominação: COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA EPP
Quantidade Estimada – 500 (Quinhentas) unidades	Endereço: Rua Irineu Prianti Chaves, Snº, Bairro Alto – Igaratá – SP
Preço Unitário – R\$ 2,14 (Dois reais e quatorze centavos)	CNPJ: 10.439.346/0001-44
Marca: MA	Representante Legal: Luiz Carlos Mendes de Goes Junior
ITEM 49 - SABAO EM BARRA PCT DE 5 BARRAS DE 200 GR COMPOSICAO: SABAO NEUTRO, AGUA, GLICERINA, CONSERVANTE, COADJUVANTES, TEOR DE VOLATEIS 32 % C/ AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO FABRICANTE NA ANVISA, COM LAUDO ANALITICO.	CPF: 348.300.478-52
Quantidade Estimada – 1000 (Um mil) pacotes	Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.
Preço Unitário – R\$ 2,78 (Dois reais e setenta e oito centavos)	ITEM 11 - CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLASTICO, TELADO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS.
Marca: UNIC	Quantidade Estimada – 100 (Cem) unidades
ITEM 50 - SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 1 KG; RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Preço Unitário – R\$ 2,28 (Dois reais e vinte e oito centavos)
	Marca: Arqplast
	ITEM 24 - ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, PESO 50 ABRASIDADE MINIMA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 G, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
	Quantidade Estimada – 3.000 (Três mil) pacotes
	Preço Unitário – R\$ 0,57 (Cinquenta e sete centavos)
	Marca: QLustro
	ITEM 26 - FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (40X28)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
	Quantidade Estimada – 3.000 (Três mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 0,52 (Cinquenta e dois centavos)

Marca: Flanel

ITEM 59 - SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ ALCOOL GEL COM RESERVATÓRIO, BASE EM METAL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, RECIPIENTE DE PLÁSTICO ABS, BRANCO, CAPACIDADE MINIMA DE 800 ML.

Quantidade Estimada – 100 (cem) unidades

Preço Unitário – R\$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos)

Marca: Premisse

ITEM 60 - SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA DE 150 A 180 ML, EM ACRILICO.

Quantidade Estimada – 50 (cinquenta) unidades

Preço Unitário – R\$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos)

Marca: Premisse

ITEM 61 - SUPORTE PARA COPO DE CAFÉ DE 50 ML, EM ACRILICO.

Quantidade Estimada – 50 (cinquenta) unidades

Preço Unitário – R\$ 8,56 (Oito reais e cinquenta e seis centavos)

Marca: Premisse

DETENTORA 3

Denominação: **DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS EIRELI - EPP**
Endereço: Av Papa João XXIII, 2600, Anexo II, Vila Luiza – Brodowski - SP
CNPJ: 56.014.301/0001-29
Representante Legal: Alexandre Guilhermino Petersen
CPF: 028.312.858-52

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 06 - BALDE PLASTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO, 20 LITROS, ALTA RESITENCIA (PEAD) E RESITÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

Quantidade Estimada – 100 (Cem) unidades

Preço Unitário – R\$ 3,20 (Três reais e vinte centavos)

Marca: Fornnece

ITEM 28 - FIO DENTAL, COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, CERA MINERAL E AROMA; COMPRIMENTO: 100 M; FINALIDADE: PREVINIR CÁRIES, EVITAR TARTARO; VALIDADE: 2 ANOS; COMPRIMENTO DO FIO DENTAL: 100 A 150 M. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.

Quantidade Estimada – 1.000 (Um mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,43 (Um real e quarenta e três centavos)

Marca: Med Fio

ITEM 30 - LIMPA VIDRO; LAURIL ETER SULFATO DE SODIO; NONIL FENOL ETOXILADO,ALCOOL,ETER GLICOLICO; HIDROXIDO DE AMONIO,CORANTE,PERFUME; E AGUA; COM VALIDADE ATE 3 ANOS,C/AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO FABRICANTE NA ANVISA,LAUDO ANALITICO LOTE DO PRODUTO; COR AZUL; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO; SEM GATILHO,TIPO REFIL - FRASCO C/ 500ML.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentos) frascos

Preço Unitário – R\$ 1,16 (Um real e dezesseis centavos)

Marca: Triex

ITEM 38 - PANO DE PRATO EM ALGODAO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentos) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,02 (Um real e dois centavos)

Marca: M. Tex

ITEM 51 - SABONETE EM TABLETE PERFUMADO P/ HIGIENE CORPORAL 90 GR. COMPOSICAO (PH 5,5 A 8,5, SABAO BASE, LANOLINA, ACIDO CITRICO, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIHIIDROCIAMATO, DTPA, EHDP, DIOXIDO DE TITANIO, PERFUME E PIGMENTOS CI 12490 E CI 11680 C/AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO FABRICANTE NA ANVISA, LAUDO ANALITICO LOTE DO PRODUTO

Quantidade Estimada – 1.000 (Um mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 0,58 (Cinquenta e oito centavos)

Marca: Motivos

DETENTORA 4

Denominação: **GIMENES E PAVAN LTDA ME**
Endereço: Rua Barão de Cotegeipe, 170, Vila Tibério – Ribeirão Preto - SP
CNPJ: 05.307.679/0001-80
Representante Legal: Luiz Roberto Gimenes Pavan
CPF: 297.621.078-02

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 05 - AMACIANTE DE ROUPAS, FRASCO PLÁSTICO COM 02 LITROS. COMPOSIÇÃO ATIVO, COADJUVANTES, EMULSÃO DE SILICONE, CONSERVANTE (5 CLORO - 2 METILISOTIAZOLIN - 3 - ONA E 2 METIL - 4 ISOTIAZOLIN - 3 ONA) PERFUME, PIGMENTO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO - CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO.

Quantidade Estimada – 1.000 (Um mil) frascos

Preço Unitário – R\$ 1,89 (Um real e oitenta e nove centavos)

Marca: Tamboré

ITEM 07 - CERA LIQUIDA COM SILICONE AMARELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTEÚDO MÍNIMO 750 ML.

Quantidade Estimada – 200 (duzentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos)

Marca: Raiol

ITEM 08 - CERA LIQUIDA COM SILICONE INCOLOR PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTEÚDO MÍNIMO 750 ML.

Quantidade Estimada – 200 (duzentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos)

Marca: Raiol

ITEM 09 - CERA LIQUIDA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTEÚDO MÍNIMO 750 ML.

Quantidade Estimada – 200 (duzentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos)

Marca: Raiol

ITEM 29 - INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE AGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS E PERNILONGOS, FRASCOS COM 300 ML.

Quantidade Estimada – 100 (cem) unidades

Preço Unitário – R\$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos)

Marca: Proinset

ITEM 36 - PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO DE MADEIRA.

Quantidade Estimada – 100 (cem) unidades

Preço Unitário – R\$ 2,10 (Dois reais e dez centavos)

Marca: Silva

ITEM 37 - PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO COM 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65 X 35 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

Quantidade Estimada – 5.000 (cinco mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,19 (Um real e dezenove centavos)

Marca: Fort Fio

ITEM 57 - SAPONACEO EM PÓ 300 GRAMAS

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,09 (Um real e nove centavos)

Marca: Clean

DETENTORA 5

Denominação: **M. PARDO EPP**

Endereço: Rua Campos Sales, 724, Centro – São José do Rio Pardo - SP

CNPJ: 01.074.883/0001-47

Representante Legal: Mauricio Pardo

CPF: 096.823.358-92

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 01 - ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO, MADEIRA, CAIXA C/ 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentos) pacotes

Preço Unitário – R\$ 1,13 (Um real e treze centavos)

Marca: Zebra

ITEM 21 - ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA, BASE MADEIRA, CERDAS DE POLIPROPILENO.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentos) peças

Preço Unitário – R\$ 1,00 (Um real)

Marca: M.A

ITEM 39 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, GOFRADO, EM ROLO MEDINDO 10CM DE LARGURA X 300 MTS DE COMPRIMENTO, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 80% CONFORME ABNT NBR NM-ISO 2470, PINTAS INFERIOR A 20MM²/M² CONFORME NBR 8259:2002 E FUIROS INFERIOR A 10MM²/M² CONFORME NBR 15134:2007 E GRAMATURA ACIMA DE 24G/M², PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO LEITOSO CONTENDO 8 ROLOS CADA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR. OBSERVAÇÃO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM DOIS DIAS ÚTEIS, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990, BEM COMO LAUDO DO I.P.T OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LAUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentos) pacotes

Preço Unitário – R\$ 15,00 (quinze reais)

Marca: Ultrapel

ITEM 48 - RODO PASSA CERA SEM BORRACHA.

Quantidade Estimada – 100 (cem) unidades

Preço Unitário – R\$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)

Marca: M.A

DETENTORA 6

Denominação: **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME**

Endereço: Rua Prof Luiz Chaine, 262, Jd São Luiz – Limeira - SP

CNPJ: 62.479.555/0001-15

Representante Legal: Antonio Amaurilio da Silva

CPF: 016.369.998-13

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 13 - COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, EMBALADO EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT.

Quantidade Estimada – 50 (cinquenta) caixas

Preço Unitário – R\$ 42,93 (Quarenta e dois reais e noventa e três centavos)

Marca: Master Copos

ITEM 19 - ESCOVA DENTAL; COR VARIADA; TAMANHO: ADULTO; TIPO DA ESCOVA: MACIA, CABEÇA PEQUENA. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.

Quantidade Estimada – 1.500 (Um mil e quinhentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 0,47 (Quarenta e sete centavos)

Marca: Medfio

ITEM 20 - ESCOVA DENTAL; COR: VARIADA; TAMANHO: INFANTIL; TIPO DA ESCOVA: MACIA, CABEÇA PEQUENA. EMBALAGEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.

Quantidade Estimada – 3.000 (Três mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 0,39 (Trinta e nove centavos)

Marca: Medfio

ITEM 27 - FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, COM DUPLA PRENSAGEM, REF. 103, COR BRANCA, CX. C/ 40 UNID.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) pacotes

Preço Unitário – R\$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos)

Marca: Injetemp

ITEM 34 - LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS, PRETA.

Quantidade Estimada – 10 (dez) unidades

Preço Unitário – R\$ 10,25 (Dez reais e vinte e cinco centavos)

Marca: MB

DETENTORA 7

Denominação: **RODRIGO JOSÉ SORIANO ADAMI LIMPEZAS ME**

Endereço: Rua Dr. Gastão De Sá, 802, Vila Prado – São Carlos - SP

CNPJ: 11.911.836/0001-64

Representante Legal: Eliana Cristina Camarinho

CPF: 175.507.038-17

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 10 - CESTO PARA LIXO EM PLASTICO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, COM TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTENCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE 100 LITROS.

Quantidade Estimada – 100 (cem) unidades

Preço Unitário – R\$ 57,18 (Cinquenta e sete reais e dezoito centavos)

Marca: San Remo

ITEM 12 - COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, COM 25 PACOTES, EMBALADO EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ORGAO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.

Quantidade Estimada – 200 (duzentas) caixas

Preço Unitário– R\$ 41,75 (Quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Marca: Real

ITEM 22 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, BASE E CABO DE MADEIRA, CERDAS EM POLIPROPILENO

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) peças

Preço Unitário– R\$ 1,10 (Um real e dez centavos)

Marca: Pratic

ITEM 23 - ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 6 X 4 CM.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) unidades

Preço Unitário– R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos)

Marca: Pratic

ITEM 25 - ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Quantidade Estimada – 3.500 (Três mil e quinhentas) unidades

Preço Unitário– R\$ 0,24 (Vinte e quatro centavos)

Marca: Fort Limp

ITEM 32 - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, PRETA.

Quantidade Estimada – 10 (dez) unidades

Preço Unitário– R\$ 23,80 (Vinte e três reais e oitenta centavos)

Marca: Plasnil

ITEM 41 - PAPEL TOALHA BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHAS 2 DOBRAS, COM 1000 (MIL) FOLHAS MEDINDO 21,5CM X 22,5CM, COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM A 1,0CM, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA DE UV CALIBRADO SUPERIOR A 90% CONFORME ABNT NBR NM-ISO 2470, GRAMATURA SUPERIOR A 26 G/M² CONFORME ABNT NBR NM ISO 536:2000, PINTAS INFERIOR A 11 CONFORME NBR 8259:2002 E FUROS INFERIOR A 1,0 CONFORME NBR 15134:2007, PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 1000 FOLHAS CADA, NO FARDO PLÁSTICO DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. OBSERVAÇÃO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM DOIS DIAS ÚTEIS, LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990, BEM COMO LAUDO DO I.P.T OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUANTO A ALVURA, GRAMATURA, PINTAS E FUROS, TIPOS DE ENSAIOS NBR NM ISO 536/2000, NBR 14966:2003, NBR 15004:2003, NBR NM ISO 1924-2:2001, NBR 8259:2002, NBR 14129:1998.

Quantidade Estimada – 1000 (Um mil) fardos

Preço Unitário– R\$ 6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos)

Marca: Dry Paper

ITEM 42 - RASTELO ANCINHO DE PLÁSTICO, 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.

Quantidade Estimada – 50 (cinquenta) unidades

Preço Unitário– R\$ 5,00 (Cinco reais)

Marca: Melaré

ITEM 43 - RASTELO ANCINHO DE PLÁSTICO, 22 DENTES PARA RASTELAR GRAMA, COM CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.

Quantidade Estimada – 50 (cinquenta) unidades

Preço Unitário – R\$ 5,00 (Cinco reais)

Marca: Melaré

ITEM 47 - RODO PARA LIMPEZA DE PIA, MATERIAL PLÁSTICO.

Quantidade Estimada – 100 (cem) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,09 (Um real e nove centavos)

Marca: Pratic

ITEM 62 - VASSOURA DE PELO 40 CM. C/ CABO.

Quantidade Estimada – 200 (duzentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 4,76 (Quatro reais e setenta e seis centavos)

Marca: Melaré

ITEM 63 - VASSOURA EM PIAÇAVA SINTÉTICA, DE BOA QUALIDADE, PARA LIMPEZA URBANA (GARI), CABO EM MADEIRA PLÁSTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,50 M.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos)

Marca: Pratic

ITEM 64 - VASSOURA EM PIAÇAVA, DE BOA QUALIDADE, PARA LIMPEZA URBANA (GARI), CABO EM MADEIRA PLÁSTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,50 M.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 5,23 (Cinco reais e vinte e três centavos)

Marca: Pratic

Vargem Grande do Sul, 10 de Fevereiro de 2014.

Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini
Diretor de Licitações e Compras

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

ÁREA – MÉDICA E AFINS

Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica

Objeto: Drogaria

Protocolo: 089/14

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Santos & Merlin Ltda Epp

Endereço: Rua do Comercio 251

Bairro: Centro

Responsável Legal: Francisco Ademir dos Santos

Responsável Técnico: Francisco Ademir dos Santos CRF- 5876

CEVS: 355640421-477-000055-1-7

Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica

Objeto: Drogaria

Protocolo: 089/14

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: Santos & Merlin Ltda Epp

Endereço: Rua do Comercio 251

Bairro: Centro
Responsável Legal: Francisco Ademir dos Santos
Responsável Técnico: Joyce Merlin dos Santos Pereira CRF- 30630
CEVS: 355640421-477-000055-1-7

Assunto: Renovação de licença
Objeto: Drogaria
Protocolo: 097/14
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Antonio A. Pereira Me
Endereço: Rua Rio Grande do Sul 1166
Bairro: Fortaleza
Responsável Legal: Antonio Angelo Pereira
Responsável Técnico: Cintia Helena de Souza Perinotto CRF- 60216
CEVS: 355640421-477-000015-1-1

Assunto: Renovação de licença
Objeto: Consultório Odontológico
Protocolo: 064/14
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Maria Imaculada Anadao Rios de Barros
Endereço: Rua Jose Bonifacio 530
Bairro: Centro
Responsável Legal: Maria Imaculada Anadao Rios de Barros
Responsável Técnico: Maria Imaculada Anadao Rios de Barros CRO- 27574
CEVS: 355640421-863-000119-1-6

Assunto: Renovação de licença
Objeto: Atividade Médica restrita a consulta
Protocolo: 086/14
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Gláucio Milan de Andrade
Endereço: Rua do comercio 390
Bairro: Centro
Responsável Legal: Gláucio Milan de Andrade
Responsável Técnico: Gláucio Milan de Andrade CRM- 67277-7
CEVS: 355640421-863-000142-1-4

Assunto: Renovação de licença
Objeto: Atividade de Psicologia
Protocolo: 080/14
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Ana Amélia Morandin Ranzani
Endereço: Rua Saldanha Marinho 987
Bairro: Centro
Responsável Legal: Ana Amélia Morandin Ranzani
Responsável Técnico: Ana Amélia Morandin Ranzani CRP- 81198
CEVS: 355640421-865-000069-1-2

Assunto: Renovação de licença
Objeto: Atividade de Psicologia
Protocolo: 079/14
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Ana Amélia Morandin Ranzani
Endereço: Rua Saldanha Marinho 977
Bairro: Centro
Responsável Legal: Ana Amélia Morandin Ranzani
Responsável Técnico: Ana Amélia Morandin Ranzani CRP- 81198
CEVS: 355640421-865-000034-1-7

Assunto: Renovação de licença
Objeto: Atividade de Psicologia
Protocolo: 085/14
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Andreza Andreazi
Endereço: Rua Dona Maria Candida 214
Bairro: Santa Terezinha
Responsável Legal: Andreza Andreazi
Responsável Técnico: Andreza Andreazi CRP- 106139
CEVS: 355640421-865-000092-1-0

Assunto: Renovação de licença
Objeto: Atividade de Psicologia
Protocolo: 082/14
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Lilian Fernandes da Fonseca

Endereço: Rua Dona Maria Candida 214
Bairro: Santa Terezinha
Responsável Legal: Lilian Fernandes da Fonseca
Responsável Técnico: Lilian Fernandes da Fonseca
CEVS: 355640421-865-000091-1-3

ÁREA ALIMENTOS

Solicitação: Cadastro
Objeto: Cabeleireira
Protocolo: 077/14
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Sonia Aparecida Contini de Freitas
Responsável Legal: Sonia Aparecida Contini de Freitas
Endereço: Rua João Cardoso de Andrade 432
Bairro: Vila Polar
CEVS: 355640421-960-000120-2-5

Solicitação: Licença de Funcionamento
Objeto: Fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar
Protocolo: 076/14
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Renato Leal Carvalho Filho
Responsável Legal: Renato Leal Carvalho Filho
Endereço: Avenida Regato 262
Bairro: Centro
CEVS: 355640421-562-000016-1-9

Solicitação: Licença de Funcionamento
Objeto: Padaria
Protocolo: 078/14
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Jorge Donizetti Figueredo
Responsável Legal: Jorge Donizetti Figueredo
Endereço: Rua Clodo Bitencourt 10
Bairro: Paraíso II
CEVS: 355640421-109-000017-1-6

Solicitação: Cadastro
Objeto: Atividades relacionadas a esgoto (banheiro químico)
Protocolo: 091/14
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Sabino Locações de Estruturas Moveis Ltda Me
Responsável Legal: Andre Luis Mangaroti Sabino
Endereço: Rua Joaquim Antonio da Silva 491
Bairro: J São Jose
CEVS: 355640421-370-000002-2-1

Solicitação: Licença de Funcionamento
Objeto: Bar
Protocolo: 094/14
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Rosangela Aparecida de Oliveira Restaurante ME
Responsável Legal: Rosangela Aparecida de Oliveira
Endereço: Rua Antonio Reis de Oliveira 487 B casa 2
Bairro: J Cristina
CEVS: 355640421-561-000509-1-1

Solicitação: Cadastro
Objeto: Comercio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas
Protocolo: 093/14
Deferido: (X) Sim () Não
Razão Social: Reinaldo Rozalino Me
Responsável Legal: Reinaldo Rosalino
Endereço: Rua Palmeral 19
Bairro: Santana
CEVS: 355640421-468-000015-2-0

ATOS DO LEGISLATIVO

LEIS

LEI N.º 3.745, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
PROJETO DE LEI N.º 11/14

Iniciativa da Mesa Diretora

Dispõe sobre revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, nos termos do artigo 37, X da C.F.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido a revisão geral anual no importe de 6% (seis por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, a partir da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2014.

Art.2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação: 3.1.90.11.00.00.00-0-Venc.Vant.fixas-PCivil-Legislativo, suplementada se necessário.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.
Vargem Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO LEMOS RANZANI

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Vargem grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de fevereiro de 2014.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ**LEI N.º 3.746, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014****PROJETO DE LEI N.º 12/14****Iniciativa da Mesa Diretora**

Dispõe sobre revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, nos termos do artigo 37, X da C.F.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido a revisão geral anual no importe de 6% (seis por cento) sobre os subsídios dos Vereadores do Município de Vargem Grande do Sul, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, a partir do mês de fevereiro de 2014.

Art.2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação: 3.1.90.11.00.00.00-0-Venc.Vant.fixas-PCivil-Legislativo, suplementada se necessário.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.
Vargem Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO LEMOS RANZANI

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Vargem grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de fevereiro de 2014.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ**LEI N.º 3.747, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014****PROJETO DE LEI 13/14****Iniciativa da Mesa Diretora**

Concede aumento real sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido aumento real sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, no importe de 4% (quatro por cento), a partir da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2014.

Art.2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação:3.1.90.11.00.00.00.01.0110-Venc.Vant.fixas-PCivil-Legislativo,suplementada se necessário.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO LEMOS RANZANI

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Vargem grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de fevereiro de 2014.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ**PORTARIAS****PORTARIA N.º 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora LUCIANA DE ABREU RIBEIRO, Servente, presta serviços à Municipalidade desde 14 de fevereiro de 2001,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art.1º Fica concedido a partir do mês de fevereiro de 2014, mais 01 (um) anuênio à referida servidora, a título de adicional por tempo de serviço, passando a receber doravante 01 (um) quinquênio e 08 (oito) anuênios, nos termos da Lei N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, correspondente ao Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vargem Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2014.

PEDRO LEMOS RANZANI

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 2014.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO N.º 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014****Iniciativa da Mesa Diretora**

Dispõe sobre a Missão de Representação da Câmara Municipal, para 58º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Representação da Câmara Municipal, para o 58º Congresso Estadual de Municípios, que se realizará na cidade de Campos do Jordão-S.P., nos dias 19 a 22 de março de 2014.

Art.2º A Comissão será constituída pelos seguintes vereadores: Alex Meglorini Mineli, Felipe Augusto Gadiani, Gilson Donizete do Lago, Marcia Ap.Ribeiro Iared, Paulo Cesar da Costa, Wilson Luís Fermoselli Ronqui.

Art.3º Considerando a Resolução n.º 01, de 19 de fevereiro de 2013, as despesas de viagem deverão ser realizadas com prévio empenho, em nome de servidor, com posterior prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias e parecer do Controle Interno, com apresentação de relatório pormenorizado da missão, junto ao Plenário, na forma Regimental.

Art.4º As despesas com a execução da presente Resolução serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.14.00.00.00-0-Diarias-PCivil e suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO LEMOS RANZANI

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de fevereiro de 2014.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELO FIM DA DENGUE.

SINTOMAS DA DENGUE



Aos primeiros sintomas, beba bastante água e procure a Unidade de Saúde mais próxima de sua casa.

"AFASTE O PERIGO DA DENGUE ELIMINANDO OS CRIADOUROS DO MOSQUITO."

-  **Mantenha secos e limpos:** Lajes, Box e ralos, bandeja externa de geladeira, suporte de garrafão de água mineral e garrafa (de boca para baixo);
-  **Mantenha limpos e tampados:** Caixas d' água, piscinas, vasos sanitários;
-  **Acondicione em sacos de lixo fechados e descarte durante a coleta de lixo:** Materiais recicláveis e inservíveis (tampinhas, saquinhos, latas, potes, copos descartáveis e outros recipientes que possam acumular água).
-  **Mantenha pratos de vasos e xaxim com areia até a borda.**
-  **Retire a água acumulada no interior de bromélias ou as regue com mangueira sob pressão, a fim de trocar a água parada no interior da planta.**
-  **Mantenha limpo o vasilhame de água dos animais.**



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Saúde - Vigilância em Saúde

Administração
2013 - 2016

Não jogue lixo (resíduos) em vias públicas. Mantenha a cidade limpa.

Semana Estadual de Mobilização contra Dengue

De 24 a 28 de Março de 2014

"AFASTE O PERIGO DA DENGUE ELIMINANDO OS CRIADOUROS DO MOSQUITO"



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP - Departamento de Saúde- Vigilância em Saúde

ADM 2013-2016